PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 406/2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §1º DO ART. 1º DA LEI 368/2007 DE 24 DE JANEIRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O §1º do artigo 1º, da Lei n.º 368/2007, de 24 de janeiro de 2007, que dispõe sobre Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão a efetuar concessão de auxílio e subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão e dá outras providências passa a ter a seguinte redação:

"§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em 13 (treze) parcelas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, integralizando o montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)."

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de dezembro de 2007.

Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra